



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ:34.925.214/0001-90

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010.2477.2024 SEMCEL-PMI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 CL/PMI

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2024 CL/PMI**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: **Contratação de um Pastor Ministrante e Orador “PR. LUCAS S. LIMA” por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento do DIA DO EVANGÉLICO no município de Itauba/AP.**
Valor Total: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itauba-AP, 21 de novembro de 2024.

José Serafim Picanço Filho
Prefeito de Itauba